PORTARIA Nº 1.543, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante do inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a tradição das festividades alusivas ao Natal e ao novo ano que se inicia, bem como o interesse do Município em proporcionar a seus servidores a possibilidade de vivenciar não só os preparativos que antecedem o Natal, mas também o espírito natalino, ***RESOLVE,***

Art. 1º Durante o período das Festividades de Natal e de Ano Novo o funcionamento e os serviços prestados pelas repartições públicas municipais e pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, se darão de acordo com o constante desta Portaria.

Art. 2º Nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, não haverá expediente nas repartições públicas municipais e no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, nos termos da Lei nº 2.765/2022.

Art. 3º Nos dias 26, 27 e 30 de dezembro de 2024, todos os Departamentos e Setores da Prefeitura de Paraisópolis, localizados na sede e no Distrito de Costas, trabalharão em sistema de rodízio e de plantão de funcionários, com exceção do Departamento de Educação, que terá organização própria.

§1º O serviço de coleta de lixo e o Serviço de Limpeza Pública funcionarão normalmente durante todos os dias especificados nesta Portaria, obedecidas a escala de serviço e a necessidade de atendimento à população;

§2º Os motoristas com escalas de viagem a serem atendidas nos dias especificados nesta Portaria, deverão cumpri-las normalmente.

Art. 4º O atendimento do Departamento Municipal de Saúde e das unidades básicas de saúde da Estratégia de Saúde da Família, serão realizados com revezamento entre as unidades, conforme abaixo especificado:

- Dia 26/12 - ESF Paraiso (Rua Pouso Alegre) e ESF Paraiso II (Silviano Brandão)

- Dia 27/12 - ESF Paraiso III (Residencial Paraiso), ESF Martins e ESF Distrito de Costas
- Dia 30/12 - ESF Paraiso IV (Alto da Glória) e ESF Centro
- Policlínica Municipal - funcionará dia 26/12 com atendimentos de Pediatria e dia 30/12 com atendimentos de Clínica Geral, os demais serviços serão revezados;
- Os setores/serviços vinculados ao Departamento de Saúde funcionarão em sistema de rodízio de funcionários, não ocorrendo o fechamento das unidades, com atendimento da Assistente Social da Saúde no dia 30/12.

Art. 5º O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE trabalhará em regime de revezamento de servidores e de plantão durante os dias em que não houver expediente em sua sede.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 27 de novembro de 2024.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 1.543, de 27/11/2024 foi publicada na data de 27/11/2024, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão